

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESPECIALMENTE AO CONTIDO NO ART. 39 INCISO XI, C/C O DISPOSTO NO ART. 126 INCISO IV, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA A ANÁLISE E A ELABORAÇÃO DE PROJETO(S) DE EMENDA(S) À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**TÍTULO I
DA COMISSÃO**

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária Especial para a análise e a elaboração de Projeto(s) de Emenda(s) à Lei Orgânica Municipal.

**TÍTULO II
DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

Art. 2º A referida Comissão Temporária Especial será composta pelos seguintes Vereadores membros:

**Antonio Luiz Schauren (MDB);
Carlos Antonio Rodrigues (PP);
Clair José Munaro (PDT);
Élber Pereira dos Santos (MDB);
Joice Maria Dalle Laste (PP);
Élio Pereira dos Santos (PDT);
Odair Celeste Pauletti (PT);
Rafael Marques Battisti (PP);
Rosalino Siqueira (MDB).**

TÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO E DO RELEVANTE TRABALHO

Art. 3º Os membros desta Comissão Temporária Especial não receberão nenhum tipo de remuneração pelo desempenho das suas funções porque trata-se de relevante trabalho social.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º A Comissão Temporária Especial poderá convocar Entidades e Autoridades locais, para auxiliar e contribuir com o trabalho.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial aquelas que porventura tratarem desta matéria (Resolução nº 003/2017).

Sala da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 31 de maio de 2022.

CLAIR JOSÉ MUNARO
Presidente da Mesa Diretora

ROSALINO SIQUEIRA
1º Secretário